



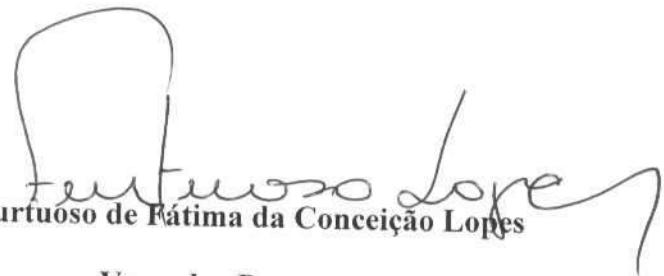
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 1275
Horário 18:05
05 NOV. 2018

Assinatura

INDICAÇÃO Nº 436 /2018

Indico á mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta casa Legislativa Projeto de Lei nos Termos do anteprojeto que segue:


Furtuoso Lopes
Vereador Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

“Autoriza a Secretaria de Educação a Implantação do Estudo da “Constituição em Miúdos” nas Escolas da Rede Municipal no âmbito do Município de Cordeiro.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais e o Prefeito sanciona a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria de Educação a Implantação de Estudo da “Constituição em Miúdos” nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cordeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Constituição em Miúdos é um livro que visa apresentar a Constituição Federal através da utilização de ilustrações e de uma linguagem acessível aos estudantes, facilitando a disseminação do seu conteúdo e proporcionando aos jovens cidadãos uma compreensão clara de seus direitos e deveres.

A Constituição em Miúdos é uma adaptação do conteúdo da Constituição Federal, através de seu estado, os alunos da Rede Pública Municipal poderão expandir a noção de seus direitos cívicos, despertando assim, seu interesse em conhecer Lei Magna que rege o nosso país, estado e município, promovendo a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, também, seus deveres para a construção de uma sociedade melhor.

O conhecimento da Constituição é o primeiro passo para o fortalecimento da cidadania.

A apresentação da Constituição em Miúdos se dê desde a vida escolar e não apenas a partir da graduação. Foi pensando nesse caminho e na importância da adaptação da linguagem para o melhor aproveitamento do conhecimento adquirido, que a Biblioteca do Senado editou uma versão da nossa Carta Magna para crianças e adolescentes ainda no primeiro grau.

Pela Relevância Social que se reveste o Projeto em comento, solicito a atenção dos Nobres Vereadores da apresentação, discussão e votação da matéria solicitando, outros sim, o integral apoio para a aprovação da presente prepositura.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de Outubro de 2018.

Luciano Ramos Pinto

Prefeito